PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5180 de 19/05/2011

LEI Nº 3.588 DE 17 DE MAIO DE 2011

Denomina de "Enedina Strapasson Colla", CMEI - Centro Municipal Educação Infantil localizado no Bairro Alvorada.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Enedina Strapasson Colla", o CMEI – Centro de Educação Infantil localizado na Rua Osvaldo Cruz com a Travessa Siliprandi no Bairro Alvorada, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 88/2011, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA